



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 356/2018

Uberlândia, 02 de Outubro de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 30798190/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **WALTER JOSÉ DE RESENDE/ FAZENDA CACHOEIRA BOA ESPERANÇA E FAZENDA TALISMÃ -Matrículas: 1.925, 12.559, 7.940 e 12.994** - CNPJ/ CPF 138.807.056-15, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro- área de pastagem: 250 ha), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-02-07-0**, localizada na ZONA RURAL no Município de **NOVA PONTE**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19º 08'05,03" e Longitude: 47º 49'50,72", em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO		
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/10/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretor(a)**, em 03/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898385** e o código CRC **1D222676**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0007246/2018-92

SEI nº 1898385